



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 30 de agosto de 1965, às 21 horas e 30 minutos

(SEGUNDA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 1965 (C.N.), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a assistência financeira do Governo Federal a Estados e Municípios e dá outras providências.

SESSÃO CONJUNTA

Em 31 de agosto de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 22/64 (C. N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Matéria a que se refere

Do item 2 do art. 2º as palavras:

“... a cargo do Tesouro Nacional...”

Do item 5 do art. 2º a palavra:

“... normativas...”

Do § 2º do art. 2º as palavras:

“... do seu encaminhamento ao Ministro...”

Do art. 3º a alínea “l”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “l”.

Do art. 3º a alínea “l”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “l”.

Do parágrafo único do art. 10 as palavras:

“da Confederação Nacional da Indústria”.

Do art. 3º a alínea “m”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “m”.

Do parágrafo único do art. 10 as palavras:

“... da Confederação das Associações Comerciais do Brasil...”

SESSÃO CONJUNTA

Em 1 de setembro de 1965, às 9 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 22/64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Matéria a que se refere

Do art. 3º a alínea “o”.

Do art. 3º a alínea “o”.

Do parágrafo único do art. 10 as palavras:

“... da Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga...”

Do art. 3º a alínea “p”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “p”.

Do art. 3º a alínea “q”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “q”.

Do parágrafo único do art. 10 as palavras:

“... do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima”.

Do art. 3º a alínea “r”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “r”.

Do parágrafo único do art. 10 as palavras:

“... do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Comercial”.

Do art. 3º a alínea “s”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “s”.

Do parágrafo único do art. 10 as palavras:

“... do Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura”.

Do art. 3º a alínea “t”.

Do § 1º do art. 3º a referência à alínea “t”.

Do parágrafo único do art. 10 as palavras:

“... e da Confederação Rural Brasileira”.

SESSÃO CONJUNTA

Em 1 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 22-64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Matéria a que se refere

nº

1 Do § 1º do art. 3º as palavras:

“... podendo ser reconduzidas”.

2 § 3º do art. 3º (totalidade).

Item III do art. 11 (Departamento Jurídico).

§ 2º do art. 12 (totalidade).

Do art. 12 a palavra “três”.

3 Art. 4º e seu parágrafo (totalidade).

4 Do art. 8º as palavras:

“... que afetem substancialmente a segurança nacional”.

Do parágrafo único do art. 10, as partes não rejeitadas em votação anterior, a saber:

"... os representantes... serão nomeados por decreto, mediante indicação dos presidentes das respectivas entidades".

Parágrafo único do art. 11 (totalidade).

SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (parciais) aos Projetos de Lei:

- 1º — Nº 2.753-B/65 na Câmara e 108/65 no Senado, que transforma a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro em Fundação e dá outras providências (*veto parcial*).
- 2º — Nº 2.736/65 na Câmara e nº 103/65 no Senado, que exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares (*veto parcial*).
- 3º — Nº 2.793-B/65 na Câmara e nº 117/65 no Senado, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de ingredientes, alimentos e produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências (*veto parcial*).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Materia a que se refere
		Primeiro veto
1	1º	Parágrafo único do art. 9º (totalidade).
		Segundo veto
2	2º	Do parágrafo único do art. 2º as palavras: "... tendo sido previamente autorizado pelo Presidente da República".
		Terceiro veto
3	3º	... as palavras "e técnicos".

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º n.º IV do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de setembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados para sem prejuízo da matéria para ela já programada a apreciação dos seguintes vetos presidenciais:

- ao Projeto de Lei nº 288-B-63 na Câmara e nº 233-64 no Senado, que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos, para efeito das contribuições da Previdência Social;
- ao Projeto de Lei nº 2.839-B-65 na Câmara e nº 125-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962.

Senado Federal, 17 de agosto de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º da Constituição Federal e do art. 1º, n.º IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Plenário da Câmara dos Deputados, nos dias 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31 do mês em curso 1, 2, 8, 9, 14, 15 e 22 de setembro próximo, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 4 de agosto de 1965,

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 1965

Dia 31 de agosto, às 21.30:

Dia 1º de setembro, às 9.30 e às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 22-64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências (*veto parcial*);

Dia 2 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.753-D-65 na Câmara e nº 108-65 no Senado, que transforma a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro em Fundação e dá outras providências (*veto parcial*);
- ao Projeto de Lei nº 2.736-B-65 na Câmara e nº 103-65 no Senado, que exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares (*veto parcial*);
- ao Projeto de Lei nº 2.793-B-65 na Câmara e nº 117-65 no Senado, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de ingredientes, alimentos e produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências (*veto parcial*);

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,	Semestre	Cr\$ 39,
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 124,	Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

Dia 8 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.732-65 na Câmara e nº 104-65 no Senado que disciplina o mercado financeiro e de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento (*veto parcial*);

Dia 9 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 1.857-C-60 na Câmara e nº 153-64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14-4-1960 (*veto parcial*);

Dia 9 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 926-56 na Câmara e nº 139-62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros (*veto parcial*);
- ao Projeto de Lei nº 617-B-63 na Câmara e nº 109-63 no Senado, que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências (*veto total*);
- ao Projeto de Lei nº 362-B-64 na Câmara e nº 279-64 no Senado, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais (*veto parcial*);

Dia 14 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.287-B-60 na Câmara e nº 7-64 no Senado, que cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro Estado de Minas Gerais (*veto total*);
- ao Projeto de Lei nº 2.594-D-65 na Câmara e nº 25-65 no Senado, que complementa a Lei nº 3.917 de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores (*veto parcial*);....
- ao Projeto de Lei nº 2.707-B-63 na Câmara e nº 73-65 no Senado, que dá nova redação ao § 2º e acrescenta mais um parágrafo ao art. 16 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 (Código de Vencimentos dos Militares) — *veto parcial*;

Dia 15 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 7-65 (C.N.) que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos e dá outras providências (*veto parcial*);

Dia 15 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.746-B-65 na Câmara e nº 82-65 no Senado, que dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências (*veto parcial*);
- ao Projeto de Lei nº 2.661-A-65 na Câmara e nº 96-65 no Senado, que dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e atividades afins e dá outras providências (*veto parcial*);
- ao Projeto de Lei nº 2.660-B-65 na Câmara e nº 46-65 no Senado, que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os bens adquiridos, mediante doação, pelas instituições que se dedicam, sem finalidade lucrativa, à prestação de assistência médico-hospitalar (*veto parcial*);

— ao Projeto da Lei nº 3.040-E-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e das outras providências (veto parcial);

Dia 23 de setembro, às 21.30;

— ao Projeto da Lei nº 3.291-C-61 na Câmara e nº 261-64 no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e de agenciador de propaganda e das outras providências (veto parcial).

Designação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 14 de setembro do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.704-61 (nº 38-63, no Senado), que regula as atividades de representante comercial autônomo, sem prejuízo da matéria para ela já programada.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 128ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1965

3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Senhores
Senadores:

José Guimard.

Oscar Passos.

Josué de Souza.

Pedro Carneiro.

Joaquim Parente

Manoel Dias.

Menezes Pimentel

Wilson Gonçalves

Pessoa de Queiroz

Silvestre Péricles.

Heribaldo Vieira.

José Leite.

Aloysio de Carvalho.

Eduardo Catalão

Josaphat Marinho

Jefferson de Aguiar.

Paulo Barros

Aurélio Viana.

Nogueira da Gama.

José Feliciano.

Gastão Müller.

Atílio Fontana.

Mem de Sá. — 23.

O SR. PRESIDENTE.

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 348-65 (Nº DE ORIGEM 644-65), DE 23 DO MES EM CURSO, DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

De restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 146-65 (nº 2.795-B-65, na Casa de Origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Estado Maior das Forças Armadas e aos Ministérios Militares o crédito especial de Cr\$ 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros)

para atender a despesas com o Deslucamento Brasileiro da Força Armada Interamericana (FAIBRAS) — (Projeto que se transformou na Lei nº 4.761, de 23 do mês em curso).

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

— do Sr. Ministro do Trabalho e
Previdência Social

Aviso GM-BR 1.166, de 24 de agosto, com referência ao Requerimento nº 421-64, do Sr. Senador Aarão Steinhilber;

Aviso GM-GB 1.748-65, de 26 de julho do corrente ano, com referência ao Projeto de Lei nº 84-63.

Ofícios, de 25 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

Nº 2.319 — Encaminha um dos autógrafos que serviram de base à sanção do Projeto de Lei da Câmara que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Estado da Guanabara;

Nº 2.339 — Comunica a aprovação das emendas nºs: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 15 e a rejeição das de nºs: 2, 8, 9 e 10 ao Projeto de Lei que institui o novo Código Florestal.

OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 163, de 1965

(Nº 3 026-B/65, NA ORIGEM)

Dispõe sobre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários em todo o território nacional.

Art. 2º Entende-se produtos fitossanitários as substâncias ou preparações de natureza química ou biológicas, e os organismos vivos quando destinados ao emprego na prevenção, repelência e destruição de insetos, fungos, ervas daninhas, nematódios, ácaros, roedores, e outras formas de vida animal ou vegetal e outros agentes que afetam as plantas e os produtos agrícolas.

Parágrafo único. Incluem-se como defensivos da lavoura os engenhos destinados aos fins mencionados neste artigo, desde que sejam essenciais às características do processo de combate.

Art. 3º Ao Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, através de

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, compete especificar e caracterizar os produtos químicos, as preparações e as matérias primas de composição de defensivos de uso na lavoura, para efeito desta Lei e de outros dispositivos legais relacionados com a importação, exportação, fabricação, manipulação, venda e uso de tais produtos no País.

Art. 4º A fiscalização de que trata a presente Lei abrange o comércio, armazenamento, trânsito e uso de produtos fitossanitários, bem como as empresas que exploram serviços fitossanitários.

Art. 5º É competente para exercer a fiscalização de que trata a presente Lei o Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária.

Parágrafo único. Mediante convênio, poderá o Ministério da Agricultura delegar competência das atribuições previstas no art. 5º da presente Lei às Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Estados, Territórios ou Distrito Federal.

Art. 6º O Poder Executivo baixará, no prazo de noventa dias, o regulamento e demais medidas complementares que se fizerem necessárias à execução da presente Lei.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Projetos do Executivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 164, de 1965

(Nº 3 029 B/65, NA ORIGEM)

Prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 1970 o prazo estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 165, de 1965

(Nº 3 030-B 65, NA ORIGEM)

Abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), com vigência por dois exercícios, destinado ao combate à malária na região dos vales dos Rios Araguaia e Tocantins, e da Estrada 7 Belém-Brasília, a cargo da Campanha de Erradicação da Malária.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 166, de 1965

(Nº 3.033-B/65, NA ORIGEM)

Torna obrigatório, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, o emprego de madeiras preservadas e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a ser de uso obrigatório em todo o território nacional, em serviços de utilidade pública explorados por empresas estatais, para-estatais e privadas, e principalmente as destinadas aos transportes ferroviários, rodoviários, serviços telegráficos, telefônicos e de fornecimento de eletricidade, o emprego de madeiras preservadas, especialmente preparadas para esse fim.

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere o presente artigo será observada exclusivamente com relação às essências florestais passíveis de tratamento.

Art. 2º Considera-se madeira preservada a que for tratada com substâncias químicas, que assegurem satisfatória conservação das peças, especialmente quando em contato com o solo ou sob condição que contribua para a diminuição de sua durabilidade.

Parágrafo único. Deverão ser usadas para esse fim substâncias preferentemente nacionais.

Art. 3º Aplicam-se à importação de matérias primas ou preparados de emprego específico na preservação das madeiras os dispositivos do art. 4º dos seus parágrafos, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

§ 1º O Departamento de Recursos Naturais Renováveis, do Ministério da Agricultura, indicará os produtos ou preparados, de uso essencial na preservação das madeiras, que devam gozar dos benefícios do art. 4º da citada Lei nº 3.244.

§ 2º A importação dos produtos de que trata este artigo far-se-á na forma das instruções baixadas pelo Conselho de Política Aduaneira.

Art. 4º O Departamento de Recursos Naturais Renováveis será devidamente aparelhado, a fim de poder orientar e fiscalizar, diretamente ou mediante acordo com órgãos estaduais os trabalhos que se relacionam com a extração e tratamento de madeira.

Art. 5º O Departamento de Recursos Naturais Renováveis fiscalizará o cumprimento desta Lei e aplicará as respectivas sanções, graduando-as conforme a gravidade de que se revestirem.

Parágrafo único. As entidades a que se refere o art. 1º ficarão sujeitas, pela violação desta Lei, à multa de 5 (cinco) a 20% (vinte por cento) do valor da madeira que deixar de ser preservada, respondendo por ela a pessoa jurídica, em caso de empresa privada, em o diretor de serviços, em caso de empresas estatal ou para-estatal.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o regulamento necessário à sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

(Nota: foi revisto pelo autor) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, a imprensa publica que, em reunião dos Srs. Ministros da Indústria e Comércio, da Fazenda e do Planejamento

foi criada uma Comissão de alto nível para estudar e propor uma orientação que possa atender à política cafeeira em nosso país. É uma iniciativa louvável, pois o café é o nosso principal produto e ainda representa 50% de nossas divisas na balança de pagamentos.

Tivemos, Sr. Presidente, a oportunidade de debater o problema do café na recente viagem que realizamos aos Estados Unidos, onde mantivemos contato com os grandes industriais de café, inclusive com as autoridades brasileiras que estão ligadas ao problema do café.

Constatamos que a situação que se apresenta para o futuro é bastante promissora. Um dos pontos fracos que notamos, porém, é a qualidade do nosso produto. O café ainda não está tão bem classificado para poder enfrentar a competição e, principalmente, para merecer a preferência dos consumidores.

Tivemos oportunidade de externar nosso pensamento, desta tribuna, ao dizermos que, em lugar de produzirmos café em quantidade superior àquela que podemos comercializar, interna e externamente, necessário se faz que procuremos equilibrar essa produção e, principalmente, produzir café fino.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, a própria política do Instituto Brasileiro do Café não tem favorecido essa orientação, de se exigir um produto melhor no sentido de se financiar, ou mesmo adquirir — como o Instituto tem adquirido — os excedentes do nosso País. Este é um dos pontos. Entendemos que, através dessa reunião ministerial, designados técnicos de alta capacidade para estudar e propor a orientação que o Governo e Instituto devem seguir, estes certamente, não de oprimir que uma das metas principais consiste, exatamente, em melhorar a qualidade do nosso café, não se aumentando a produção que já é superior à que podemos comercializar.

Desse modo, Sr. Presidente, entendemos que é preciso estabelecer esse equilíbrio entre aquele lavrador que cultiva o café e aqueles que cultivam outro tipo de lavoura ou se dedicam à pecuária. Temos verificado que, geralmente, o Governo se preocupa com a manutenção de preços baixos para os produtos da lavoura, inclusive os produtos derivados da pecuária, ao passo que — até bem pouco tempo — mantêm preços relativamente compensadores para o café, política essa observada sob a orientação do Instituto Brasileiro do Café mediante a compra de todo o excedente da produção daquela preciosa rubiácea.

Como resultado de tal orientação observa-se que, naquelas regiões propícias ao cultivo do café, o lavrador deixa de produzir cereais, abandona a pecuária e, conseqüentemente seus produtos derivados, dedicando-se quase exclusivamente aos cafeeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, urge que o Governo atente para esse fato sumamente importante e envie todos os esforços no sentido de atingir um certo equilíbrio entre os que se dedicam à cultura cafeeira e aqueles que mourejam noutras lavouras, bem como na pecuária, a fim de obterem compensação equivalente pelo trabalho realizado.

Nas observações que fizemos nos Estados Unidos da América do Norte — quando de nossa recente viagem à nação que representa o verdadeiro paradigma da democracia do nosso mundo ocidental — relativamente ao problema do café, verificamos, felizmente, uma tendência do consumidor americano favorável aos cafés da América Latina.

Verdade que se nota uma inclinação pelo café tipo "robusta", proveniente da África, especialmente o nível. Mas esse produto não está satisfazendo as exigências do paladar americano. E por mais que os técnicos,

os cientistas trabalhem, ainda não conseguiram um produto de gosto similar do verdadeiro café. Aliás, segundo os próprios técnicos, será difícil alcançar-se esse resultado.

Dai o aumento de interesse pelo café latino-americano, desde que de boa bebida.

Ora, o Brasil tem condições de produzir os melhores cafés do mundo.

A política do Instituto Brasileiro do Café não tem sido no sentido de estimular o cafeicultor para produzir cafés finos, de alta qualidade. É a solução que precisa ser encontrada com a maior brevidade.

Quando discutíamos com os industriais norte-americanos sobre o problema, indagamos por que não compravam mais café do Brasil, tendo em vista que a importação decrescia em relação aos anos anteriores. A causa seria a questão de preços? A resposta foi a de que o Acordo Internacional do Café estabelecia cotas para cada país produtor e não havia um órgão que as controlasse, surgindo, daí, o desequilíbrio. Enquanto os países africanos e alguns da América Latina embarcam maior quantidade do produto, o Brasil, querendo manter aquela tradição de acordo com o convênio internacional, perdeu nas suas exportações mais de 4 milhões de sacas de café durante o ano passado, isto é, de julho de 1964 a julho de 1965.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. José Guimard — Mas parece que ganhou mais dólares: perdeu na quantidade e ganhou em dólares.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Nobre Senador, pelo acordo internacional, o café tem um preço estabelecido, naturalmente com uma faixa de oscilação, mas o café foi exportado, no ano passado, como está sendo exportado agora, dentro daquela base de limitação estabelecida pelo acordo internacional. E, naturalmente, esse acordo internacional estabelece o preço razoavelmente justo para o café. Não foi esta, portanto, a causa. A causa é que outros países mais ativos, mais agressivos conseguiram exportar mais que suas quotas, talvez até mesmo reduzindo o preço que o acordo internacional havia estabelecido e conseguiram, então, fazer maiores exportações.

Sr. Presidente, conforme o publicado há aproximadamente três meses, novo convênio foi firmado em Londres, no qual está estabelecido que todos os países exportadores e importadores manteriam não apenas o preço das cotas do café, mas também fariam o controle dos embarques, tanto nos países produtores, como nas Nações consumidoras. O Brasil obteve, assim, verdadeira vitória porque, atualmente, não há possibilidade de vir a exportar menos do que o estipulado, conforme ocorreu no ano passado.

Os próprios americanos do norte declaram-se satisfeitos em receber o café pelo preço ajustado no acordo, mas, como é lógico, não desejam pagar quantia superior.

Assim, Sr. Presidente, acredito que a política do café está, no mercado internacional bem encaminhada. No ano passado, a orientação do Instituto Brasileiro do Café foi no sentido de dar certas facilidades às cooperativas, criando, assim, situação de desigualdade com as tradicionais firmas exportadoras de café. Resultou em que as cooperativas, mal organizadas para assumir a responsabilidade de dispor de um maior volume de café a ser exportado, perderam terreno; e as firmas tradicionais exportadoras, nessa situação de desigualdade, não puderam desenvolver os seus negócios.

A situação está, atualmente, restabelecida. Além das cooperativas que continuam mercendo a mesma atenção por parte do Instituto, as tradi-

nais organizações exportadoras, nas mesmas condições podem exportar o produto em maior escala.

Nos Estados Unidos, o consumidor americano, sem dúvida o grande consumidor mundial de café, exige bebida de boa qualidade e não se satisfaz, em conseqüência, com os cafés "robusta", tampouco com os cafés solíveis. Dai a redução no consumo naquele país, verificada no ano passado.

Não houve, propriamente, uma diminuição acentuada, pois o consumo está em proporção direta com o aumento da população. Nos Estados Unidos, o que não se verificou no último ano, não tendo sido mantido, portanto, o nível de importação do café.

Isto deveu-se, segundo se diz, à qualidade oferecida ao consumidor americano. Foi importada maior quantidade de café robusta que não agrada ao paladar americano, razão por que passou o americano a consumir, em maior escala, os refrigerantes, em substituição ao café.

Os industriais de café, voltando, como pretendem, a oferecer um café de melhor qualidade criarão a possibilidade de aumentar o consumo naquela grande Nação.

Indagamos se a causa seria deficiência de propaganda, de publicidade para venda de nosso café nos Estados Unidos e a resposta foi que o problema não era falta de publicidade, uma vez que os industriais do café mantêm um serviço organizado de publicidade. A questão era do paladar, da qualidade.

Sr. Presidente, entendemos que a política externa do café, mantida pelo Governo através do Instituto Brasileiro do Café, está, a nosso ver, bem orientada e deverá dar, este ano, resultado superior ao do ano passado. O que é necessário — e folgamos com a iniciativa tomada pela Comissão Ministerial — é que se encontrem meios de remunerar melhor aqueles que produzem café fino, café de sabor suave, café de primeira qualidade, e que se fixe um preço acentuadamente reduzido para os inferiores, a fim de que os cafeicultores se convençam da necessidade de oferecer um produto de melhor qualidade, embora em menor quantidade. E para compensar a redução que se impõe, poderá diversificar suas atividades rurais com a produção, não só do café, como de cereais, sementes oleaginosas, que podem ser exportados em grande escala, conforme constatamos na última safra, quando o Brasil exportou regular quantidade de amendoim, de feijão-soja e outras sementes oleaginosas, além de resíduos, de torta de algodão, etc. Com esta exportação em maior escala, o Governo poderá criar situação de paridade entre produtores de café e aqueles produtores de outros gêneros, na lavoura ou mesmo na pecuária. Teremos então, facilmente equilibrada a questão da produção de café, evitando o acúmulo de excedentes que o Instituto se obriga a recolher nos depósitos, com grandes despesas com a compra do café não exportável. Isto, conforme constatamos, dará ao comerciante de café, seja no Brasil, como em outros países consumidores, certa confiança nos preços do mercado, porque, os excedentes armazenados, em nosso País e possivelmente em outros países produtores, constituem uma constante ameaça à brusca oscilação de valores que poderá provocar desentendimento no mercado internacional do café. Em conseqüência, os compradores estrangeiros, sempre um tanto desconfiados, não fazem aquelas provisões, como seria natural que fizessem, como aconteceu nos anos passados. Sabemos que, nos Estados Unidos, os estoques, em geral, eram muito superiores àquelas dos últimos tempos. Sem dúvida, influíram nessa orientação os grandes excedentes armazenados nos países produtores de café.

Esperemos, pois, e confiemos na iniciativa em tão boa hora tomada pelos

Ministros da Indústria e Comércio, da Fazenda e do Planejamento, a fim de que se encontre uma solução e possa o Brasil exportar totalmente a sua cota de café, o que dará, na balança comercial, um acréscimo de algumas centenas de milhões de cruzeiros, porque o preço não vai variar. Se exportarmos as 4.500.000 sacas de café que deixamos de exportar no ano passado, teremos proporcionado uma receita de mais de 400 milhões de dólares. Isto dará, em conseqüência, maior estabilidade à nossa moeda. Sabemos que, para conter a inflação, o ponto principal é manter o valor do cruzeiro no mercado internacional. Se conseguirmos maior receita, em nossas exportações, estaremos fortalecendo a posição da nossa moeda no mercado internacional e, conseqüentemente, fortalecendo a nossa moeda, estaremos contendo a inflação, contendo o custo de vida.

É, portanto, notícia alyssareira, que trazemos ao conhecimento da Casa e da Nação, essa iniciativa da Comissão Ministerial para estudar e encontrar a verdadeira solução do problema do café no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador José Guimard.

O SR. JOSÉ GUIMARD:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, está posto em debate o tema da reforma do Congresso.

Coube a iniciativa ao Sr. Bilac Pinto, com a sua triplice responsabilidade de Presidente da Câmara dos Deputados, de Professor de Direito e de antigo congressista.

O tema, apenas lançado, já provocou desentendimentos profundos.

Entendeu acertado o Sr. Bilac Pinto sair do âmbito do Congresso e ir agitá-lo nos meios universitários. Dirigiu-se, para tanto, aos Reitores das Universidades do País e pediu-lhes que suscitassem a discussão do problema em seus corpos discente e docente.

Em Brasília, conseguiu que a Universidade o adotasse como matéria de um Seminário, para o qual convidou, como conferencistas, várias figuras de projeção nos meios jurídicos do País e de fora dele, além de alguns altos funcionários de parlamentos estrangeiros.

A iniciativa provocou reação do Presidente do Senado — que é também o Presidente do Congresso Nacional.

Definindo a sua posição, o Senhor Moura Andrade deu-se pressa em declarar, da cadeira presidencial desta Casa, que a direção do Seminário não tem o apoio do Senado Federal para nenhuma diligência; que a Presidência do Senado não daria nenhum patrocínio e não oficializaria, em nome desta Casa, nenhum Seminário.

E, definindo com precisão o seu pensamento, concluiu:

"O assunto da reforma do Congresso Nacional, no instante em que for colocado, se depender desta Presidência, será feito em termos de Congresso e não pela discussão estabelecida através de postulações de elementos não pertencentes a esta Casa, que podem trazer altas contribuições científicas, mas podem também apreciar os trabalhos e a composição do Congresso Nacional de forma defeituosa, vindo por prismas que distorcem a verdade e muitos deles correspondentes aos problemas da suas próprias Nações."

A maioria dos conferencistas jamais pertenceu, um dia sequer, ao Congresso Nacional, nem exerceu mandato legislativo, não tendo, portanto, experiência nem conhecimento dos cruciantes problemas de nossa organização.

Esta Presidência irá apresentar ao Presidente da Câmara a proposta de formação de uma Comissão Mista do Congresso Nacional para estudar as reformas necessárias e oferecer os subsídios e projetos correspondentes.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A exposição de V. Exa. está muito segura e com uma terminologia muito precisa. De modo que chamaria a atenção de V. Exa. no sentido de que seria preferível dizer Presidente do Senado ao invés de Presidente do Congresso Nacional, porque este titular não existe, no sistema constitucional brasileiro. O que existe, no sistema constitucional brasileiro, em relação ao Poder Legislativo, são duas Câmaras — a Câmara dos Deputados e o Senado Federal — cada uma dessas duas Câmaras com um Presidente. A Constituição declara que, quando Câmara dos Deputados e Senado Federal funcionarem conjuntamente, para fins declarados na mesma, presidirá as sessões conjuntas a Mesa do Senado. Sempre me manifestei contrariamente a designarmos o honrado Presidente do Senado como Presidente do Congresso Nacional, porque parece que há um poder acima do poder do Presidente da Câmara dos Deputados. O Presidente do Senado e o da Câmara estão no mesmo nível. Câmara e Senado estão no mesmo nível. Não há Presidente do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Recebo, com muito agrado, as lições de mestre de V. Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não é lição. Apenas contribuição.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Sou apenas um observador empírico da vivência da nossa Casa, mas concordo em que V. Exa. tem toda razão. (Lendo)

Bem avisado andou o Presidente do Congresso Nacional. O problema estava mal posto. O que se ia obter não era uma obra útil, serena, de aperfeiçoamento do Poder Legislativo. Era a formação de um intenso movimento de opinião contra este Poder, em que de certo se procuraria dar o máximo de ênfase às suas deficiências, que infelizmente existem, como em qualquer instituição, sem que fossem postas em confronto com os seus aspectos positivos e meritórios.

Basta correr a lista dos nomes escolhidos para as conferências do Seminário da Universidade de Brasília. A exceção de poucos parlamentares ou ex-parlamentares, como os Srs. Afonso Arinos e Prado Kelly, as pessoas convidadas são figuras sem dúvida ilustres, como os Srs. Seabra Fagundes, Carlos Medeiros Silva, Orlando M. Carvalho, Miguel Reale, grandes luminárias no campo do Direito, mas jamais tiveram participação em Casas Legislativas e, portanto, nunca viram nem sentiram na intimidade os problemas e as dificuldades, nem testemunharam os esforços e, não raro, até os sacrifícios que nelas os mandatários do povo fazem para corresponder às expectativas desse povo, que sobre os ombros lhes colocou a tarefa delicada e pesada da elaboração das leis.

A par desses conferencistas, foram trazidos professores estrangeiros, alguns dos quais altos funcionários dos Parlamentos dos seus países.

O Sr. Wilson Gonçalves — Não sei, não sei.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Pois não!

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. acaba de informar à Casa que personalidades estrangeiras, ilustres, estiveram em Brasília...

O SR. JOSÉ GUIOMARD — E algumas ainda estão!

O Sr. Wilson Gonçalves — ... e algumas ainda se encontram, para proferir conferências relativamente ao simpósio que a Universidade está levando a efeito. Eu indagaria a V. Exa. se poderia informar quem está custeando essas despesas, que não devem ser poucas, tendo em vista que a Universidade de Brasília queixa-se de que suas verbas não dão sequer para seu normal funcionamento.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Não posso responder integralmente à informação que darei a V. Exa., mas ao que me consta, segundo notícias que nos têm chegado, essas despesas têm sido custeadas pela Câmara Federal.

O Sr. Wilson Gonçalves — Obrigada a V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — (Com assentimento do orador) — Sr. Senador, segundo notícias publicadas pelos jornais — e creio originárias de boa fonte, porque, se não me engano, são atribuídas ao Presidente Bilac Pinto — as despesas estão sendo providas da seguinte forma: o Itamarati, a pedido da Universidade e da Câmara dos Deputados, forneceu as passagens, ficando inteiramente a cargo da Câmara as despesas relacionadas com a estada.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Creio que V. Exa. está corretamente informado.

O Sr. Mem de Sá — É a notícia que posso prestar, pelo que li nos jornais; não é uma notícia oficial.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — O que li, também, coincide com as informações que V. Exa. está prestando à Casa.

(Retomando a leitura) — Quanto a esses, que são juristas eminentes, apenas nos podem trazer a contribuição teórica dos seus estudos e pronunciamentos no campo doutrinário e não no campo objetivo da experiência parlamentar. Se pertencem aos corpos legislativos dos seus países, desconhecem a nossa vivência, o nosso passado, a nossa experiência, a estrutura dos nossos órgãos legislativos, o funcionamento deles, os seus defeitos reais e o que têm de bom.

Seu saber, de experiência feito, diz respeito a outros sistemas políticos, em que as atribuições dos poderes do Estado não coincidem com as dos nossos.

Se o que se quer é ver a experiência alheia, no que tem de aproveitável o que se devia ter feito era enviar ao estrangeiro os nossos elementos conhecedores do que nós temos, para, à base desse termo de comparação, ver o que lá existe de melhor, em condições de se adotar aqui, dentro da nossa estrutura e da nossa organização, levadas em conta as nossas tradições, os nossos hábitos insusceptíveis de modificação, o nosso temperamento, e, sobretudo, as peculiaridades que neste imenso país oferecem os problemas ligados aos órgãos incumbidos de fazer as leis e à tarefa da elaboração destas.

Segundo foi divulgado, o primeiro conferencista, aliás ex-Deputado, foi veemente nas suas críticas, chegando a negar a utilidade de todo o trabalho feito pelo atual Congresso, desde 1946 e não vendo nesse trabalho uma só lei digna de registro. E, sem dúvida, manifesto o conceito negativista desse pronunciamento, em que se evidencia um absoluto desconhecimento do que foi realizado pelo Congresso do qual estes críticos vêm ainda, para

não dizer um absoluto alheamento do nosso acervo legislativo, fato tanto mais de estranhar quando se trata de um jurista, que já exerceu a judicatura e ora tem uma das maiores responsabilidades — a chefia do Ministério Público da União.

Esse negativismo levou o conferencista a preconizar como única medida capaz de salvar o Congresso a delegação de poderes ao Executivo para elaborar as leis. Em outras palavras, a salvação do Legislativo estaria em abdicar da sua função precípua. Terapia estranha, de curar a doença matando o doente...

Por essa amostra se pode deduzir a média dos pronunciamentos desse Seminário.

Ele, porém, certamente não será o único. Convidadas a debater os assuntos as outras universidades, certamente chegarão a resultados pouco satisfatórios para a sobrevivência do Congresso Nacional, uma vez que as manifestações não de partir de professores ilustres, mas sem experiência no tocante à vida íntima das Casas Legislativas, e de moços desviados dos estudos para o debate de problemas que só lhes chegam ao conhecimento através de noticiários em que a realidade do que se passa nessas Casas ou é incompletamente retratada, ou é distorcida, intencionalmente ou não.

Bem se pode, após essas considerações, calcular o que seria ou será o movimento de opinião provocado pela iniciativa. Seria a reprodução, agora, no tocante às reformas de que necessita o Congresso, daqueles movimentos de opinião perigosamente preparados, não há muito, para forçar o Congresso a votar as chamadas "reformas de base" em prol das quais tantos gritavam nas ruas e nos sindicatos e tão poucos sabiam em que consistiam. Ou o que levou o país a abandonar a experiência parlamentarista de 1961, cedendo à grita em favor do "Plêbiscito", que muitos acreditavam tratar-se de um líder sindical privado da liberdade por culpa do Congresso...

Aplausos, pois, merece o Sr. Moura Andrade, pelo fato de haver reivindicado o debate de tão grave matéria para o órgão mais capaz de compreendê-la e de enfrentá-la — o Congresso Nacional.

E não fique sem registro o acerto da inovação de fugir à rigidez das normas e praxes regimentais, para constituir a Comissão que há de estudar o problema e sugerir ao Congresso as soluções em caráter informal, como Grupo de Trabalho, dispondo, por isso mesmo, de uma liberdade de movimentos que lhe será tão necessária e que não poderia ter se ficasse enquadrada naquelas normas e naquelas praxes. O problema começa, pois, a ser estudado com uma inovação que, sem dúvida, há de ser salutar.

Para a Comissão foram designados homens da melhor categoria, da Câmara e do Senado, quer como juristas, quer como conhecedores das realidades do Congresso e da sua vivência.

Aguardemos os resultados dos seus estudos. Eles nos conduzirão a rumos certos, sem os perigos das distorções emocionais.

Sr. Presidente, as considerações que pretendia fazer, como disse ao nobre Senador Aloysio de Carvalho, eminente representante da Bahia e mestre na matéria, são decorrentes, apenas, dos 15 anos de congressista que tenho deixados para trás, na outra Casa do Congresso e nesta. E peço a V. Exa., não desejando cansar os meus nobres colegas, me considerar inscrito para a próxima semana a fim de prosseguir nestas considerações, prevenindo a todos que, no caso, não tenho pretensões de especialista.

A propósito, Sr. Presidente, quero registrar que, quando ainda moço, tendo encontrado, na preciosa biblio-

teca do Itamarati, o General Tasso Fragoso, em busca de mapas e informações sobre a Guerra do Paraguai, a uma objeção minha, respondeu com modéstia: "Tenho a obrigação de conhecer melhor este assunto". *Mutatis mutandi*, Sr. Presidente, eu diria que não tenho obrigação de conhecer muito bem este assunto; mas a vida que aqui levo, o trabalho de acompanhar o andamento dos projetos, o assíduo comparecimento às Comissões, dão a qualquer Senador o direito de falar quando se trata daquilo que nos é mais caro no desempenho do mandato — o prestígio desta Casa, a altitude com que se deve colocar problemas dessa natureza, que afetam o próprio destino da Nação!

Renovo a V. Exa., Sr. Presidente, o pedido no sentido de que me considere inscrito para a próxima semana. (Muito bem! Muito bem! Palma!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Goldwasser Santos. (Pausa.)

Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Edmundo Levi
Sebastião Archer
Siegfredo Pacheco
José Bezerra
Cortez Pereira
Gilberto Marinho
Guido Mondim

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos. Está esgotada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama).

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.029, de 1965) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1965 (nº 190-A-64, na Casa de origem), que torna definitivo o registro da despesa de Cr\$ 86.795,40 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos), feito sob reserva pelo Tribunal de Contas em sessão de 21 de agosto de 1964, e referente ao pagamento a Luiza de Castro, da Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, da percentagem de 10% prevista no art. 4º do Decreto-lei nº 8.663, de 24 janeiro de 1946.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final, seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 318-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1965 (nº 190-A de 1964, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77º § 3º, da Constituição, e eu,

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1965

Torna definitivo o registro da despesa de Cr\$ 88.795,40 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos) feito sob reserva pelo Tribunal de Contas em sessão de 21 de agosto de 1964, e referente ao pagamento a Luiza de Castro, da Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, da percentagem de 10% prevista no art. 4º do Decreto-lei nº 8.663, de 24 de janeiro de 1945.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É tornado definitivo o registro da despesa de Cr\$ 88.795,40 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos), feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 21 de agosto de 1964, e referente ao pagamento a Luiza de Castro, da Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, da percentagem de 10% prevista no art. 4º do Decreto-lei nº 8.663, de 24 de janeiro de 1945.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama).

Item 2:

Discussão em turno único da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.030, de 1965) do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1965 (nº 227-A-65, na Casa de origem), que aprova o Convênio de Cooperação Social assinado, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 11 de agosto de 1964, pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Espanha.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar fazer uso da palavra, encerra- rei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem reque- rimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, inde- pendente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1965 (227-A, de 1965, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacio- nal aprovou, nos termos do art. 66, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1965

Aprova o Convênio de Cooperação Social assinado, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 11 de agosto de 1964, pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Espanha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio de Cooperação Social assinado, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 11 de agosto de 1964, pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Espanha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama).

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Co- missão de Redação em seu Pa- recer nº 1.027, de 1965), do Pro- jeto de Resolução nº 68, de 1965, que suspenda a execução do in- ciso IV do § 1º do art. 27 da Constituição do Estado da Gua- nabara.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar fazer uso da palavra, encerra- rei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem reque- rimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno. O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolu- ção nº 68, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 68, DE 1965

Suspende a execução do inciso IV do § 1º do art. 27 da Constituição do Estado da Guanabara, de 27 de março de 1961.

Art. 1º É suspensão, por inconstitu- cionalidade, nos termos da decisão de- finitiva proferida pelo Supremo Tri- bunal Federal, em sessão de 22 de março de 1965, na Representação nú- mero 561, do Estado da Guanabara, a execução do inciso IV do § 1º do art. 27 da Constituição daquele Es- tado, de 27 de março de 1961.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está es- gotada a matéria da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos. (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 30 de agosto de 1965

1

Discussão, em turno único, da reda- ção final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.033, de 1965, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1965, emendado pela Câma- ra dos Deputados, que autoriza os estabelecimentos Bancários a substi- tuírem, em sua contabilidade, o "Diá- rio" de escrituração mercantil pelo livro "Balancetes Diários e Balan- ços", cujas características define: atribui eficácia probatória ao lança- mento efetuado segundo o sistema de "partidas" ou "vouchers", e dá ou- tras providências.

2

Discussão, em turno único, do Pa- recer nº 867, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 529-P, pelo qual o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encami- nhou ao Senado cópia autenticada do Recurso Extraordinário nº 29.685 de Minas Gerais, julgado em 7 de agosto de 1965, referente à inconsti- tucionalidade da "Taxa sobre café mandada cobrar pela Lei Orçamen- tária do Estado de Minas Gerais para o exercício de 1947. (Parecer pelo ar- quivamento, por se tratar de lei cuja vigência já se esgotou)

3

Discussão, em turno único, do Pa- recer nº 548, de 1965, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 871-P-63, de 14-5-63, pelo qual o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União en- caminhou Parecer acompanhado de

instrução do processo sobre as contas da Petrobrás (parecer declarando nada ter a sugerir).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 ho- ras e 45 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 85 DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve nos termos do ar- tigo 203 da Resolução nº 6, do 1960, suspender por 8 (oito) dias os ser- vidores Almir Hipólito de Oliveira, Servente da Administração, FT-8 e Adalberto de Souza Barros, Vigia, FT-8, que se achavam alcoolizados.

Secretaria do Senado Federal, 27 de agosto de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 86 DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve, designar os Redatores de Anais e Documentos Parla- mentares, PL-2, Aloisio Barbosa de Sousa e José Benício Tavares da

Cunha Mello e Afonso da Silva Sou- res, Motorista, PL-8, para, sob a pre- sidência do primeiro, constituir uma Comissão de Sindicância incumbi- da de apurar o incidente havido, no dia 23 do corrente, entre os servidores Almir Hipólito, Servente de Adminis- tração, FT-8, e Adalberto de Souza Barros, Vigia, FT-8, que se achavam alcoolizados.

Secretaria do Senado Federal, 27 de agosto de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 84 DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Arlindo Henriques, Auxiliar de Portaria, PL-6, para prestar serviço junto ao Serviço do Ponto.

Secretaria do Senado Federal, 25 de agosto de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 1965

Presidente: Senador João Agripino. Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

PARCERES PROFERIDOS

Número e Ementa — Relator — Conclusão

PLC nº 125 de 1965 — "Dispõe so- bre o pagamento da gratificação pre- vista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962" — Senador Mem de Sá — Pela aprovação. Aprovado, sem res- trições, em 8.7.65.

PLC nº 124, de 1965 — "Dispõe so- bre financiamento de papel de im- prensa, cria o Grupo Executivo da In- dústria do Livro — GEIL — e dá ou- tras providências" — Senador José Guilmard — Pela aprovação. Aprovado, sem restrições, em 8.7.65.

PLC nº 131, de 1965 — "Dispõe so- bre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Fe- derais" — Senador José Ernúlio — Pela aprovação. Aprovado, sem res- trições, em 14.7.65.

PLC nº 130, de 1965 — "Concede pensão especial de Cr\$ 33.000 (trinta e três mil cruzeiros), mensais à viúva e filhas de Manoel Gomes da Silva" — Senador Mem de Sá — Favorável. Aprovado, sem restrições, em 14 de julho de 1965.

PLC nº 132, de 1965 — "Retifica vários dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Ser- viço Militar)" — Senador José Guil- mard — Favorável. Aprovado, sem restrições, em 14.7.65.

PLC nº 129, de 1965 — "Promove os militares veteranos da 1ª Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunera- da" — Senador José Guilmard — Pela aprovação. Aprovado, sem res- trições, em 14.7.65.

SÍNTESE

Número de reuniões realizadas .. 2
Número de projetos relatados ... 6
Número de projetos em diligência 0
Número de projetos distribuídos .. 3
Número de ofícios enviados 0

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 1965

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo. Secretário: Hugo Rodrigues Figuei- redo.

PARCERES PROFERIDOS

Número e Ementa — Relator — Conclusão

Projeto de Lei da Câmara nº 254-64 — "Concede a inclusão da Escola de Serviço Social, anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Ja- neiro, entre os estabelecimentos sub- vencionados pelo Governo Federal." — Senador Barco Rezende — Parecer favorável. Aprovado.

Fm 7.7.65

Projeto Decreto Legislativo nº 24-65 — Aprova o Convênio de Cooperação Social, assinado no Rio de Janeiro, a 11 de agosto de 1964, entre o Brasil e a Espanha — Senador Eurico Rezen- de — Parecer favorável. Aprovado, tendo Senador Aurélio Vianna, assi- nado com restrições.

Ofício nº 8, de 1965, do Senhor Go- vernador de Minas Gerais, sollicitan- do autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo até o valor de 10 milhões de dólares com os Estados Unidos da América, através da Agên- cia Internacional para Desenvolvi- mento (AID) e da coparticipação da Comissão Coordenadora da Aliança para o Progresso (COCAP) — Se- nador Wilson Gonçalves — Parecer favorável, nos termos de Projeto de Resolução. Aprovado.

Ofício nº 328-UC, de 10 de maio de 1965, do Presidente da Junta Comer- cial de São Paulo, comunicando que o Colégio de Vogais da Junta Comer- cial do Estado de São Paulo, pela uni- nidade de seus membros, aprovou o anexo Assentamento de Usos e Cos- tumes sobre Normas Bancárias. — Senador Wilson Gonçalves — Parecer para arquivamento, tendo assinado com restrições o Senador Eurico Re- zende. — Aprovado.

Projeto Decreto Legislativo nº 25-65 — Que aprova o Acordo de Garantia e Investimentos entre os Estados Uni- dos do Brasil e os Estados Unidos da América — Senador

Mem de Sá — Parecer p incompetência da Comissão para apreciar mérito. — Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 53-64 — Cria a Escola Agrícola de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências. — Senador Mem de Sá — Parecer para rejeição. Pedido de vista pelo Senador Lino de Mattos. — Aprovado.

Projeto Lei Senado nº 81-64 — Dispõe sobre financiamento às prefeituras do orçamento limitado, pelos estabelecimentos de crédito oficial, para aplicação em equipamento rodoviário. — Senador Mem de Sá — Parecer contrário à emenda de plenário. Aprovado, com voto vencido do Senador João Braga.

Projeto Lei Câmara nº 123-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para o fim que especifica. — Senador Lobão da Silveira — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 128-65 — Concede isenção de impostos, taxa e emolumentos para um automóvel doado a Edson Arantes do Nascimento pela firma "Auto-Henneke", de München, Alemanha. — Senador Lobão da Silveira — Parecer favorável. Aprovado.

Em 14.7.65

Projeto Lei Câmara nº 317-65 — Dispõe sobre gratificação de representação na Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Senador Mem de Sá — Favorável ao Projeto e às emendas da Comissão de Serviço Público. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 127-65 — Dispõe sobre a entrega das cotas dos impostos de renda e de consumo aos Municípios nos termos da Emenda Constitucional nº 5, de 1961, e dá outras providências. — Senador Mem de Sá — Parecer favorável com emenda. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 124-65 — Dispõe sobre financiamento de papel de imprensa cria Grupo Executivo da Indústria do Livro e outras providências. — Senador Eurico Rezende — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Decreto Legislativo nº 14-65 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas de registro a termo editivo de acordo celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA). — Senador Lino de Mattos — Parecer favorável. — Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 134-65 — Dispõe sobre a forma de fixação do imposto sindical devido pelos estabelecimentos rurais, e dá outras providências. — Senador Mem de Sá — Parecer favorável com emenda. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 129-65 — Promove os Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerados. — Senador Wilson Gonçalves — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 53-64 — Altera os arts. 1º e 13 do Decreto-lei nº 7.722, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aproveitamento, emprego e trabalho de servidores públicos civis federais no estrangeiro e dá outras providências. — Senador Eurico Rezende — Parecer favorável à emenda da Comissão de Serviço Público Civil. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 133-65 — Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 250.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores para atender a despesas com o Território do Amapá, referentes a exercícios anteriores. — Senador Eurico Rezende — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Lei Senado nº 30-56 — Autoriza o Poder Executivo a substituir os documentos bancários a substituir os seus contabilizações o Livro "Contas" e de escrituração matutina, na livro "Balancetes Diários e Semanais", cujas características técnicas atribuídas eficácia probatória aos documentos substituídos segundo o sistema de "partidas" ou "vouchers", e dá outras providências. — Senador Mem de Sá — Parecer favorável as emendas da Câmara dos Deputados. Aprovado.

Projeto Decreto Legislativo nº 128-64 — Aprova ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro a termo de contrato celebrado entre a Santa Rita e a Engenharia Civil Clodoaldo Vieira Passos. — Senador Argemiro de Figueiredo — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Decreto Legislativo nº 131-65 — Aprova ato do Tribunal de Contas de registro a termo editivo de acordo celebrado entre o Governo Federal e José Carlos Figueira. — Senador Argemiro de Figueiredo — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Decreto Legislativo nº 65 — Mantém ato do Tribunal de Contas de registro a termo editivo de acordo celebrado entre o Governo Federal e José Carlos Figueira. — Senador Argemiro de Figueiredo — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 316-64 — Concede isenção de impostos de importação e de taxas aduaneiras para a importação de um órgão eletrônico e demais equipamentos doados à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. — Senador João Benedito — Parecer favorável às emendas de Plenário. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 130-65 — Concede prêmio especial de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a João Carlos da Silva. — Senador Lobão da Silveira — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 151-64 — Autoriza o recebimento, em doação pelo Governo Federal do patrimônio da Sociedade Paulista de Medicina. — Senador Lino de Mattos — Parecer contrário. Aprovado.

Projeto Lei Câmara nº 143-65 — Altera dispositivo de Lei nº 4.539 de 10 de dezembro de 1964 que aprovou o Orçamento Geral da União para o Exercício de 1965. — Senador Faria Távares — Parecer favorável. Aprovado.

Projeto Decreto Legislativo nº 23-65 — Modifica o art. 6º do Decreto Legislativo nº 19, de 12 de dezembro de 1962, e dá outras providências. — Senador Lobão da Silveira. — Parecer favorável. Aprovado.

SÍNTESE

Número de reuniões realizadas ... 2
Número de projetos relacionados ... 25
Número de projetos distribuídos ... 25
Número de projetos apresentados ... 2
Número de emendas oferecidas ... 2
Número de projetos recebidos ... 1
Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELAÇÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Eurico Rezende
Secretário: Senador João Benedito

RELAÇÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em 1-7-65

Número e Emenda — Relator — Conclusão

Ofício nº G-17.447, do Presidente do Tribunal de Justiça, do Estado de São

Paulo, encaminhando cópia da denúncia oferecida contra o Senador Artílio Fontana a fim de dar andamento a processo que a Justiça Pública move aos Diretores e venenosos do "Monho da Lapa S. A." — Senador Edmundo Levi — Secretário.

Projeto de Decreto Legislativo número 14-65 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União de registro a termo editivo de acordo, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA). — Senador Edmundo Levi — Parecer favorável. Aprovado.

Ofício nº 529-12, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do Recurso Extraordinário nº 22.685, de Minas Gerais (Inconst. da Terra sômo este mandado cobrar para lei orgânica do Estado de Minas Gerais para o exercício de 1947, por não estar em anexo autorizando tal direito como exige o art. 141 § 3º da Constituição). — Senador Joséphat Marinho — Parecer pelo arquivamento. Aprovado, votando com restrições o Senador Jefferson de Aguiar.

Ofício nº 792-P(h), de 30.8.62, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada do acordo proferido em Mandado de Segurança nº 8.517, do Rio Grande do Sul (Inconst. da Lei nº 3.421 de 0.7.58). — Senador Joséphat Marinho — Parecer favorável, com Projeto de Resolução. — Aprovado.

Projeto Lei do Senado nº 16-65 — Cria crédito especial às Cooperativas de Consumo Sindicato de Trabalhadores e Retirantes (Sen. Faria Távares). — Senador Jefferson de Aguiar — Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado, votando com restrições o Senador Joséphat Marinho.

Projeto de Lei do Senado nº 22-65 — Dispõe sobre o uso de veículos oficiais (Senador Vasconcelos Torres). — Senador Jefferson de Aguiar — Parecer favorável. Aprovado.

Ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito para o levantamento do custo de fabricação de veículos pela indústria automobilística nacional. — Senador Faria Távares — Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado, votando com restrições o Senador Edmundo Levi. Vota com restrições o Senador Joséphat Marinho vota c/ o parecer salvo quanto ao art. 2º.

Projeto Lei Senado nº 31-64 — Dispõe sobre equiparação ao crime de contrabando ou descaminho e deslocamento de este para destino diferente do autorizado pelo Instituto Brasileiro do Café. — Senador Jefferson de Aguiar — Parecer pela aprovação da Com. Indústria e Comércio com 2 subemendas. Aprovado.

Ofício S-7-6, do Governador do Estado da Guanabara solicitando a indicação para o Conselho do Senado Federal para que o Estado da Guanabara possa através de sua autarquia Superintendência de Serviços Públicos — EUSTAN, receber empréstimo de valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros mil e mil reais) com o Krefinbank Ltd. — Senador Jefferson de Aguiar. — Parecer favorável. Aprovado.

Ofício nº 812-P, de 23 de junho de 1963 do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada dos autos do Recurso Extraordinário nº 531, do Estado da Guanabara, declarando inconstitucional a disposição do art. 2º e 1º, nº IV da Constituição do Estado da Guanabara. — Senador Jefferson de Aguiar. — Parecer favorável, com Projeto de Resolução. Aprovado.

Ofício nº 938-P, de 18 de junho de 1963 do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada do acordo proferido no Recurso em Mandado de Segurança nº 13.324, recorrentes: Foz de Iguaçu e outros e recorrida a Prefeitura Municipal de São Paulo (Inconst. dispositivo do art. 3º, § 2º da Lei nº 5.817, de 23 de dezembro de 1951, do Município de São Paulo). — Senador Jefferson de Aguiar — Parecer favorável, com Projeto de Resolução. — Aprovado, sendo vencido o Senador Edmundo Levi.

Ofício nº 935-P (al) do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada do Recurso Extraordinário nº 11.543, da Bahia (Inconst. de dispositivo da Lei de Organização Judiciária). — Senador Edmundo Levi. — Parecer favorável, com Projeto de Resolução. Aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 318-64 — Concede isenção de impostos de importação e de taxas aduaneiras para a importação de um órgão e demais equipamentos doados à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. — Senador Heribaldo Vieira. — Parecer pela aprovação da emenda de Plenário. Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo número 17-65 — Determina o registro do contrato de empréstimo celebrado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 300.000.000,00. — Senador Heribaldo Vieira. — Parecer favorável. Aprovado.

Ofício S-8-65 — Do Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo até o valor de 15 milhões de dólares com os Estados Unidos da América do Norte através da Agência Internacional para o Desenvolvimento (AID) e da coparticipação da Comissão Coordenadora da Aliança para o Progresso. — Senador Heribaldo Vieira. — Parecer favorável. Aprovado.

(Em, 7 de julho de 1963).

Projeto de Lei do Senado nº 42-65 — Dispõe sobre os mandatos dos Deputados e Partidos Políticos. (Senador Joséphat Marinho e outros). — Senador Edmundo Levi. — Parecer pela constitucionalidade e juridicidade com 1 emenda. Aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 20-65 — Disciplina o registro no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) dos acordos, convênios ou contratos com objetivos agropecuários ou de interesse de política agrícola, sem a obrigatoriedade de exame pelo Tribunal de Contas. — Senador Jefferson de Aguiar. — Parecer favorável à emenda de Plenário. Aprovado.

(Em, 14 de julho de 1963)

Ofício nº 769-P, de 14 de setembro de 1964 do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada, do acordo proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 20.234, com referência à inconstitucionalidade de decretos que deferiam a concessão e a pesquisa de águas pertencentes a particulares (Mandado de Segurança nº 212-P-23 (3)). — Senador Jefferson de Aguiar. — Parecer pelo arquivamento. Aprovado.

Projeto de Resolução nº 13-65 — Cria o Conselho de Segurança do Estado do Brasil, com o objetivo de garantir a segurança do Brasil e da América Latina. — Senador Jefferson de Aguiar. — Parecer favorável com emenda de Plenário. Aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 37-65 — Regula as atividades das agências de viagens e de seus profissionais. (Senador Gilberio Marinho). — Senador Argemiro Figueiredo. — Parecer favorável. Aprovado.

ser pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 40-63 — Institui o dia da comunidade Luso-Brasileira, que será comemorado no dia 22 de abril, em todo território nacional. (Senador Vasconcelos Torres). — Senador Argemiro de Figueiredo. — Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da emenda substitutiva da Comissão de Educação e Cultura. Aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 40-64 — Altera o Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1962, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências. (Senador Guido Mondini). — Senador Argemiro de Figueiredo. — Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 2-72 — Acrescenta um parágrafo ao artigo 67 da Lei nº 3.007, de 26 de agosto de 1960. (Senador Aluísio Lages e Gilberto Marinho). — Senador Argemiro de Figueiredo. — Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

Ofício nº 411-P-53 (3) do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia referente à Representação nº 134 do Pará (Inconstitucionalidade dos arts. 37, nº III e 70, letra "c" da Constituição Estadual). — Senador Edmundo Levi. — Parecer favorável com Projeto de Resolução. Aprovado.

Ofício nº 55-P, de 12 de março de 1965 do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos da Representação nº 590, do Estado da Ceará. — Senador Edmundo Levi. — Parecer favorável com Projeto de Resolução. Aprovado.

Ofício nº 347-P-59 (4) do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia do julgamento do Recurso Extraordinário nº 24.129, de São Paulo (Inconst. do art. 32 da Lei Orgânica dos Municípios — Lei número 1, de 18 de setembro de 1947). — Senador Edmundo Levi. — Parecer favorável com Projeto de Resolução. Aprovado.

DISTRIBUIÇÕES REALIZADAS

Em 2 de julho de 1965

Ao Senador Jefferson de Aguiar:

Ofício nº 345-P, de 23 de junho de 1965, do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia

autêntica das notas taquigráficas, extraídas dos autos de Representação nº 561, do Estado da Guanabara, declarando inconstitucional a disposição do art. 27, § 1º, nº IV da Constituição do Estado da Guanabara.

Ofício nº 8-1, de 1965 do Governador do Estado da Guanabara solicitando a indenização autorizada do Senado Federal para que o Estado da Guanabara possa pagar o Serviço Médico — SUSEMID, contrair empréstimo até o valor de Dfl. 8.000.000 (oito milhões e duzentos mil marcos alemães) com o Kreditanstalt für Wiederaufbau, de Frankfurt.

Ofício nº 938-P, de 19 de junho de 1965, do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 13.021, sendo recorrente: Potenza & Cia. e outros a recorrida a Prefeitura Municipal de São Paulo (Inconst. do dispositivo do art. 39, § 2º da Lei nº 5.207, de 28 de dezembro de 1951, do Município de São Paulo).

Ao Senador Edmundo Levi:

Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1964 — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transportes coletivos.

Em 3 de julho de 1965

Ao Senador Haribaldo Vieira:

Projeto de Lei do Senado nº 41-65 — Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Hóspede Atlético Clube de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Ao Senador Argemiro de Figueiredo:

Projeto de Lei do Senado nº 40-65 — Institui o dia da comunidade Luso-Brasileira, que será comemorado no dia 22 de abril, em todo o território nacional.

Em 7 de julho de 1965

Ao Senador Jefferson de Aguiar:

Projeto de Lei do Senado nº 30-65 — Disciplina o registro do Instituto de Reforma Agrária (IBRA) dos acordos, convênios ou contratos com obrigação de empreender ou de interesse de política agrária, sem a obrigatoriedade

de de exame pelo Tribunal de Contas.

Ofício nº 769-P, de 14 de setembro de 1964 do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 30.231, com referência à inconstitucionalidade de decretos que deferiram a concessão e a pesquisa de águas potáveis a particulares.

Ao Senador Edmundo Levi:

Projeto de Lei do Senado nº 42-65 — Dispõe sobre os mandatos dos Diretores dos Partidos Políticos.

Ao Senador Haribaldo Vieira:

Ofício nº 3-8-65 do Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo até o valor de 15 milhões de dólares com os EE. UU. da América através da Agência Internacional para o Desenvolvimento (AID) e da cooperação da Comissão Coordenadora da Aliança para o Progresso (COOPAP).

Em 9 de julho de 1965

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Projeto de Lei do Senado nº 22-65 — Modifica a Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Em 12 de julho de 1965

Ao Senador Argemiro de Figueiredo:

Projeto de Lei do Senado nº 43-65 — Inclui o aluguel entre as despesas dedutíveis na declaração do Imposto de Renda.

Em 13 de julho de 1965

Ao Senador Argemiro de Figueiredo:

Projeto de Lei da Câmara nº 125-65 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito Especial de Crs 6.749.620 para regularização de despesas decorrentes da visita ao Brasil de personalidades ilustres estrangeiras, no exercício de 1969.

Ao Senador Eurico Rezende:

Projeto de Lei da Câmara nº 144-65 — Estabelece os novos casos de ineligibilidades, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional número 14.

Em 14 de julho de 1965

Ao Senador Jefferson de Aguiar (redistribuído):

Projeto de Resolução nº 59-65 — Ofício nº 897-P, de 28 de outubro de 1964, do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica do acórdão do Recurso de Mandado de Segurança nº 12.437, que decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.123, de 1962, do Estado de Santa Catarina.

Ao Senador Edmundo Levi (redistribuído):

Ofício nº 55-P, de 12 de março de 1965 do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica proferida nos autos da Representação nº 520, do Estado do Ceará.

Ofício nº 347-P-59 (4) do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia do julgamento do Recurso Extraordinário nº 24.129, de São Paulo, (Inconst. do art. 32 da Lei Orgânica dos Municípios — Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947).

Ofício nº 411-P-53 (2) do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia referente à Representação nº 134, do Pará (Inconstitucionalidade dos arts. 37, nº III e 70, letra "c" da Constituição Estadual).

Ao Senador Joséphat Marinho:

Projeto de Lei do Senado nº 44-65 — Aplica-se o disposto no art. 19 da Lei nº 234, de 25 de fevereiro de 1953, aos funcionários da Justiça do Trabalho.

RESUMO

Reuniões: Ordinárias	2
Extraordinárias	1
Protocolos Relatados	24
Protocolos Distribuídos	10
Ofícios expedidos	2
Ofícios recebidos	1
Publicações	2
Pedidos de Voto	—
Publicações para estudo	—
Votos proferidos	—
Protocolos de Resolução apresentados	7
Emendas apresentadas	2
Subemendas apresentadas	2
Emendas Substitutivas	—

Brasília, 15 de julho de 1965.

Valéria Helena Bueno Brandão Oficial Legislativo PL-6 Secretária da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente	—	Moura Andrade (PSD)
Vice-Presidente	—	Nogueira da Gama (PTB)
1º Secretário	—	Dinarte Mariz (UDN)
2º Secretário	—	Gilberto Marinho (PSD)
3º Secretário	—	Adalberto Sena (PTB)
4º Secretário	—	Cattete Pinheiro (PTN)
1º Suplente	—	Joaquim Parente (UDN)
2º Suplente	—	Guido Mondin (PSD)
3º Suplente	—	Vasconcelos Torres (PTB)
4º Suplente	—	Raul Glubert (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

2. José Guimar — Acre	12. Antonio Balbino — Bahia
3. Lobão da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — S. Santo
4. Eugênio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara
5. Sebastião Archer — Maranhão	15. Moura Andrade — São Paulo
6. Victorino Freire — Maranhão	16. Dinarte Mariz — S. Catarina
7. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Mondin — R. G. Sul
8. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Vailadares — Minas Gerais
9. Wilson Gonçalves — Ceará	19. Filinto Müller — Mato Grosso
10. Walfredo Gurgel — R. G. Norte	20. José Feliciano — Goiás
11. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Juscelino Kubitschek — Goiás
	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	9. Barros Carvalho — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
3. Vivaldo Lima — Amazonas	11. José Ernirio — Pernambuco
4. Levi — Amazonas	12. Silvestre Péricles — Alagoas
5. Arthur Virgílio — Amazonas	13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro
6. Antônio Jucá — Ceará	14. Nelson Maculan — Paraná
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte	15. Melio Braga — Paraná
8. Argemiro de Figueiredo, Paraíba	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
	17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Afonso Arino — Guanabara
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Padre Calazans — São Paulo
3. José Cândido — Piauí	11. Adolpho Franco — Paraná
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte	12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Antônio Carlos — S. Catarina
6. Ruy Palmeira — Alagoas	14. Daniel Krieger — R. G. Sul
7. Heribaldo Vieira — Sergipe	15. Milton Campos — Minas Gerais
8. Eurico Rezende — E. Santo	16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Glubert — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josephat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	6
	60

BLOCOS PARTIDÁRIOS

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo	Vice-Líder
Daniel Krieger (UDN)	Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder	José Guimar (sem legenda)
Lino de Mattos (PTN)	Aarão Steinbruch (MTR)
Vice-Líderes	Miguel Couto (PSP)
Aurélio Vianna (PSB)	Arnon de Mello (PDC)
Júlio Leite (PR)	Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder	Filinto Müller
Vice-Líderes	Wilson Gonçalves Sigefredo Pacheco Walfredo Gurgel Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder	Barros Carvalho
Vice-Líderes	Bezerra Neto Oscar Passos Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder	Daniel Krieger
Vice-Líderes	Eurico Rezende Adolpho Franco Padre Calazans Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder	Mem de Sá
Vice-Líder	Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder	Miguel Couto
Vice-Líder	Raul Glubert

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder	Lino de Mattos
Vice-Líder	Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

AGRICULTURA

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

PSD

TITULARES	SUPLENTE
Eugênio Barros	1. José Feliciano
José Leite	2. Atílio Fontana
José Ermirio	
Nelson Maculan	PTB
Lopes da Costa	1. Dix-Huit Rosado
Antônio Carlos	2. Antônio Jucá
Dylton Costa	UDN
	1. Daniel Krieger
	2. João Agripino
	BPI
	1. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Afonso Arinos

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

PSD

TITULARES	SUPLENTE
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. José Feliciano
Wilson Gonçalves	3. Filinto Müller
Ruy Carneiro	4. Benedito Vailadares

Edmundo Levi
Benezerra Neto
Arthur Virgílio

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
2. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena B. Brandão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Aurélio Vianna

Vice-Presidente: Pedro Ludovico

PSD

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Benedicto Valladares

PTB

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Zacarias de Assunção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente: Atílio Fontana

Vice-Presidente: José Ermirio

PSD

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Zacharias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16.30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Padre Calazans

PSD

SUPLENTE

1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Edmundo Levi
2. Mello Braga

UDN

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 15.30 hs.

FINANÇAS

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel

PSD

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
2. José Guilomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1. José Ermirio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

Faria Tavares
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

Aurélio Vianna
Lino de Mattos

1. Josaphat Marinho
2. Miguel Couto

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Nelson Maculan

PSD

SUPLENTE

José Feliciano
Atílio Fontana

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan
Barros Carvalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena B. Brandão

Reuniões: Quintas-feira às 16,30 horas

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Walfredo Gurgel

PSD

SUPLENTE

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros

1. José Guilomard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

Vivaldo Lima
Edmundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

Eurico Rezende
Herivaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

BPI

Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: José Ermirio

PSD

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Jefferson de Aguiar

1. Pedro Ludovico
2. Flinto Müller

PTB

José Ermirio
Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN
 João Agripino 1. José Cândido
 Faria Tavares 2. Afonso Arinos

BPI
 Josaphat Marinho 1. Arnon de Mello
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14.30 hs.

POLIGONO DAS SÊCAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 Ruy Carneiro 1. Sigefredo Pacheco
 Sebastião Archer 2. José Leite

PTB
 Argemiro Figueiredo 1. José Ermírio
 Dix-Huit Rosado 2. Antônio Jucá

UDN
 João Agripino 1. Lopes da Costa
 Heribaldo Vieira 2. Antônio Carlos

BPI
 Aurélio Vianna 1. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 Wilson Gonçalves 1. Walfredo Gurgel
 José Guilomard 2. José Feliciano
 Jefferson de Aguiar 3. Ruy Carneiro

PTB
 José Ermírio 1. Mello Braga
 Bezerra Neto 2. Edmundo Levi

UDN
 João Agripino 1. Daniel Krieger
 Antônio Carlos 2. Adolfo Franco

BPI
 Lino de Matos 1. Aurélio Vianna

PL
 Mem de Sá 1. Aloysio de Carvalho

Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 Walfredo Gurgel 1. Lobão da Silveira
 Sebastião Archer 2. José Feliciano

PTB
 Dix-Huit Rosado 1. Edmundo Levi

UDN
 Antônio Carlos 1. Eurico Rezende

BPI
 Josaphat Marinho 1. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedito Valladares
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 Benedito Valladares 1. Ruy Carneiro
 Filinto Müller 2. Victorino Freire
 Menezes Pimentel 3. Wilson Gonçalves
 José Guilomard 4. José Leite

PTB
 Pessoa de Queiroz 1. Nelson Maculan
 Vivaldo Lima 2. Antônio Jucá
 Oscar Passos 3. Mello Braga

UDN
 Antônio Carlos 1. Padre Calazans
 José Cândido 2. João Agripino
 Rui Palmeira 3. Mem de Sá

BPI
 Aarão Steinbruch 1. Arnon de Mello
 Secretário: J. B. Castejon Branco
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: José Cândido

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 Sigefredo Pacheco 1. Walfredo Gurgel
 Pedro Ludovico 2. Eugênio Barros

PTB
 Dix-Huit Rosado 1. Antônio Jucá

UDN
 José Cândido 1. Lopes da Costa

BPI
 Miguel Couto 1. Lino de Matos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feira, às 16 horas

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
 Vice-Presidente: José Guilomard

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 José Guilomard 1. Ruy Carneiro
 Victorino Freire 2. Atílio Fontana

PTB
 Oscar Passos 1. Dix-Huit Rosado
 Silvestre Péricles 2. José Ermírio

UDN
 Zacarias de Assunção 1. Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen 2. Eurico Rezende

BPI
 Aarão Steinbruch 1. Josaphat Marinho
 Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans
 Vice-Presidente: Victorino Freire

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 Sigefredo Pacheco 1. José Feliciano
 Victorino Freire 2. Filinto Müller

PTB
 Mello Braga 1. Antônio Jucá
 Silvestre Péricles 2. Dix-Huit Rosado

UDN
 Padre Calazans 1. Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho 2. Mem de Sá

BPI
 Aurélio Vianna 2. Miguel Couto
 Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: Lopes da Costa
 Vice-Presidente: Mello Braga

TITULARES **PSD** **SUPLENTE**
 Eugênio Barros 1. Jefferson de Aguiar
 José Leite 2. José Guilomard

PTB

Mello Braga

1. Bezerra Neto

UDN

Lopes da Costa

1. Irineu Bornhausen

BPI

Arnon de Mello

2. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.

Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SUAS REPERCUSSÕES NEGATIVAS NA EXPORTAÇÃO.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Siegfredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.

Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Mello Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Para estudar a situação dos Transportes Marítimos e Ferroviários.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — (Relator) — PSD.
Siegfredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — (Relator) — UDN.
Júlio Leite — (Presidente) — PR.

Para o estudo da situação do Centro Técnico de Aeronáutica e da Escola de Engenharia de Aeronáutica, de S. José dos Campos.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antonio Jacá — PTB.
Padre Calazans — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda

Para proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Bezerra Neto — Presidente.
Alfonso Ainos — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Neite Neto
Nelson Macuan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna

Para o estudo e coordenação das medidas tendentes ao controle dos preços de exportação.

Membros — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Siegfredo Pacheco (Presidente) — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Raul Giuberti — PSP.

Para examinar a crise Agro-Indústria Açucareira do Nordeste.

Membros — Partidos

José Leite — PSD.
Vaga — PSD.
Vasconcelos Torres — PTB.
Heribaldo Vieira — UDN.
Aurélio Vianna — PSB.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETO DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

QUE DISPOE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedito Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.

Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josaphat Marinho — S/legenda.

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPOE SOBRE AS MATÉRIAS DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOSTA DE EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE

APROVAR O ESTABELECIMENTO, O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Eurico Rezende — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos — (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
... Vaga — PTB.
... Vaga — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Benedito Vianna (Presidente) — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
... Vaga — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Muiel — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
... (PTB)
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMINAÇÕES INTERINAS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
... Vaga — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
João Agripino — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna — Relator — PSB.

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(CONSTITUIÇÃO NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
... Vaga — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende — Relator — UDN.
Silvestre Péricles — Presidente — PTB.
João Agripino — UDN.

Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PTB
Lino de Matos — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
... vaga — PSD
Menezes Pimentel — Presidente
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — Vice-Presidente — UDN
Daniel Krieger — UDN
... vaga — PTB
Eurico Rezende — UDN
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Miguel Couto — PSP

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Membros — Partidos

Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Benedicto Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — Vice-Presidente — UDN
... vaga — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite — PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.64) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Benedicto Valladares — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD

... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
... vaga — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Senz — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda
João Agripino — UDN

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Vaga — PSD.

Vaga — PTB.

Vaga — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
José Feliciano — PSD — Relator.
Walfredo Gurgel — PSD.
Bezerra Neto — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Silvestre Péricles — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Aloysio de Carvalho — UDN.
Afonso Arinos — UDN.
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP.
Júlio Leite — PR — Presidente.

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD — Presidente.
José Feliciano — PSD — Vice-Presidente.
Walfredo Gurgel — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB — Relator.
Bezerra Neto — PTB.
Silvestre Péricles — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Afonso Arinos — UDN.
Josaphat Marinho — Sem Legenda.
Júlio Leite — PR.

Projeto de Emenda à Constituição nº 2-64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns)

Os Membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

Os Membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Jefferson de Aguiar — PSD.
Antônio Balbino — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Menezes Pimentel — PSD — Presidente.

Edmundo Levi — PTB.
Bezerra Neto — PTB — Relator.
Arthur Virgílio — PTB.
Oscar Passos — PTB.
Afonso Arinos — UDN.
João Agripino — UDN — Vice-Presidente.
Eurico Rezende — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Josaphat Marinho — BPI.
Aurélio Vianna — BPI.
Aarão Steinbruch — BPI.

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/65

(Da nova redação ao parágrafo primeiro do art. 153 da Constituição Federal, para assegurar aos brasileiros ou a sociedades organizadas no País, sob a direção de brasileiros, exclusividade para a exploração das minas e jazidas).

Membros — Partidos

José Guimard — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Victorino Freire — PSD
Sebastião Archer — PSD
José Leite — Presidente — PSD
Jefferson de Aguiar — PSD
Vasconcelos Torres — PTB
Mello Braga — Vice-Presidente — PTB
José Ermirio — PTB
Antônio Jucá — PTB
Antônio Carlos — UDN
Vaga — UDN
Eurico Rezende — UDN
Joaquim Parente — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Josaphat Marinho — S/legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/65

(Da nova redação ao art. 139, I, letra "a" da Constituição, para permitir a reeleição do Presidente da República, por um período).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Antônio Balbino — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Eugênio Barros — PSD
Edmundo Levi — PTB
Bezerra Neto — PTB
Arthur Virgílio — PTB
Mello Braga — PTB
Afonso Arinos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Ernesto Bornhausen — UDN
Aarão Steinbruch — BPI
Aurélio Vianna — BPI

COMISSÃO MISTA

Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à Reforma Administrativa

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) — Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.
Vaga — PSD
Sigeiredo Pacheco — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Edmundo Levi — PTB
Adolpho Franco — UDN
João Agripino — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD
Aderbal Jurema — PSD
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo Deputado Arnaldo Nogueira)
Heitor Dias — UDN
Doutor de Andrade — PTB
Arnaldo Cerdreira — PSP
Juarez Távora — PSD
Ewaldo Finto — MTR